CHAMADA PÚBLICA DEX Nº 01/2023

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação no Programa Estratégico UnB 2030: Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo

O Decanato de Extensão torna pública a seleção de estudantes interessados(as) em participar como bolsistas para apoio nas atividades do Programa Estratégico UnB 2030.

1. DA APRESENTAÇÃO

As atividades desenvolvidas pelo Programa Estratégico UnB 2030 são regulamentadas pela Resolução N 03/2018 da Câmara de Extensão da Universidade de Brasília.

O **Programa Estratégico UnB 2030** tem objetivos relacionados a múltiplas dimensões como: fortalecimento institucional da Universidade de Brasília como um centro que irradia conhecimentos sobre a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável; cooperação doméstica e internacional para integrar universidades, organizações da sociedade civil, empresariado, governo local, comunicadores, empreendedores sociais e culturais, artistas, entre outros, em uma rede de sobre o nexo entre sustentabilidade, desenvolvimento inclusivo e produção de conhecimento acessível.

2. DO OBJETIVO

A presente chamada tem o objetivo de estimular e apoiar a participação de discentes da Universidade de Brasília, para apoio à coordenação, elaboração e execução das atividades planejadas para o ano de 2023 do programa estratégico UnB 2030. O Programa UnB2030 busca articular institucionalmente ações extensionistas com outros parceiros nacionais e internacionais; acompanhar o trabalho do GT da Sociedade Civil para Agenda 2030, apoiar o trabalho da plataforma MROSC e dos agentes sociais do DF/RIDE; executar um plano de comunicação de difusão de informações de qualidade sobre a Agenda 2030 e os ODS; participar ativamente na produção e atualização de conteúdos educativos relacionados aos ODS; auxiliar no debate interno sobre Indicadores da Agenda 2030; promover ações de específicas de extensão dialogicamente pensados para: a) apoiar a inclusão dos ODS nos currículos e b) apoiar a ação dos Polos da UnB; por último, acompanhar projetos estratégicos como a Plataforma do Selo ODS e os Guias ODS.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

3.1 DOS REQUISITOS GERAIS

- 3.1.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.
- 3.1.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas com o Decanato de Extensão.
- 3.1.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais para realizar as atividades de extensão mediadas por tecnologias.
- 3.1.4 Possuir disponibilidade para reuniões online e contatos diários pelo Whatsapp.
- 3.1.5 Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB, exceto assistência estudantil.
- 3.1.6 Estar devidamente cadastrado no Sistema Geral de Assistência Estudantil (SIGAA);

3.2DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS

- 3.2.1 Dos requisitos para o programa estratégico UnB 2030
- a) Possuir capacidade e vontade para realizar as atividades em prol da Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo.
- b) Desenvoltura para planejamento colaborativo, execução de ações virtuais e presenciais, participação na produção de conteúdo de qualidade relacionado à Agenda 2030.
- c) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.
- d) Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.
- e) Entendimento básico sobre as ações históricas desempenhadas pelo UnB2030.

4. DAS BOLSAS E VAGAS

- 4.1 Serão ofertadas 6 (seis) bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.
- 4.2 A bolsa tem o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 11 meses.
- 4.3 Das vagas para os bolsistas, 1 é reservada para indígenas, quilombolas ou de outras comunidades tradicionais.
- 4.4 A atuação dos/as bolsistas se dará de fevereiro a dezembro de 2023.

- 4.5 As vagas são destinadas ao Programa Estratégico UnB 2030
- 4.6 As vagas estão assim dispostas:

Programa Estratégico UnB 2030	Quantidade de Vagas
Ampla concorrência	5
Vagas reservadas	1
TOTAL	6

- 3.7 Para as vagas desta chamada pública serão criados cadastros reserva com o duplo de vagas ofertadas, caso haja candidatos(as) inscritos(as).
- 3.8. As vagas são destinadas para o cargo de coordenação. Cada pessoa selecionada irá ser responsável por uma coordenação, sendo elas:
 - a) Coordenação de Articulação Social (CAS): acompanhar o GT 2030, articular e fomentar parcerias e apoiar a produção de conteúdo e mídias sociais.
 - b) Coordenação de Comunicação (CCom): Acompanhamento e gerenciamento das mídias sociais e produção de cards informativos para as mídias sociais.
 - c) Coordenação de Produção de Conteúdo (CPC): participar na atualização dos Guias; produção de artigos sobre Agenda 2030 e ODS; promover o debate sobre Indicadores da Agenda 2030; apoio às mídias sociais.
 - d) Coordenação de extensão (Cext): Promover ações de Extensão do UnB 2030 – palestras, encontros, engajamento com as ações pedagógicas, de comunicação e produção de conteúdo; apoio às mídias sociais.
 - e) **Coordenação Pedagógica** (CP): apoiar a inclusão dos ODS nos currículos; apoiar a ação dos Polos da UnB; desenvolver ação pedagógica sobre ODS nas Escolas da RIDE; apoio às mídias sociais.
 - f) Coordenação de Ações Estratégicas e Geral (CAE): Acompanhamento de projetos estratégicos como a Plataforma do Selo ODS e os Guias; apoio às mídias sociais.
- 3.9 É garantido ao/à coordenador(a) do projeto, na eventualidade de não preenchimento de uma das coordenações, remanejar selecionados bolsistas e pessoas do cadastro reserva

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção consistirá de duas etapas.
- 5.1.1 Na primeira, de caráter classificatório, os interessados deverão preencher o formulário e enviar a carta de motivação indicado no item 6.2, demonstrando verdadeiro interesse em fazer parte deste programa.
- 5.1.2 A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista online com a equipe responsável pela seleção.
- 5.2 Dos critérios de seleção para o programa estratégico UnB 2030:
- 5.2.1 A carta de motivação item de avaliação deverá versar sobre os seguintes aspectos:

Critérios	Pontuação
a) Possuir capacidade e vontade para realizar as atividades em prol da Sustentabilidade e Desenvolvimento Inclusivo.	Até 2 pontos
b) Desenvoltura para planejamento colaborativo, execução de ações virtuais e presenciais, participação na produção de conteúdo de qualidade relacionado à Agenda 2030.	Até 2 pontos
c) Aptidão para desempenhar satisfatoriamente relacionamento organizacional e trabalho em equipe.	Até 2 pontos
d) Clara compreensão e experiência com a extensão universitária.	Até 2 pontos
e) Entendimento básico sobre as ações históricas desempenhadas pelo UnB2030	Até 2 pontos
TOTAL	Até 10 pontos

- 5.2.2 Na entrevista, os candidatos (as) poderão ser questionados e convidados a fazer esclarecimentos sobre a Carta de intenções, assim como sua vida acadêmica e motivações para o ingresso no projeto.
- 5.2.3 Tendo em vista o número de vagas existentes, os (as) estudantes serão selecionados (as) a partir do desempenho geral no processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão abertas entre 24 de janeiro e 30 de janeiro.
- 6.2 Para se inscrever, é necessário preencher o formulário disponível em:

https://forms.gle/JaNhYVm4YLS8KMV29

- 6.3 Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.
- 6.4 O candidato também deverá acessar o sistema SIGAA e no caminho **Bolsas > Oportunidades de Bolsas**, fazer a pesquisa por bolsas do tipo extensão e escolher o projeto de interesse: Programa Estratégico UnB 2030.
 - OBS: É necessário preencher o formulário sobre cadastro único no SIGAA antes do sistema dar a opção de inscrição no projeto escolhido.
- 6.4 A inscrição apenas no SIGAA, sem preenchimento do formulário do item 6.2 não constitui inscrição nesta chamada pública.

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1 As entrevistas serão realizadas nos dias 01 02de fevereiro de 2023.
- 7.2 O resultado provisório será divulgado na data provável de 03 de fevereiro de 2023, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br) e nas redes sociais do DEX/UnB e do Projeto UnB2030.
- 7.3 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 06 a 07 de fevereiro de 2023. O recurso deverá ser enviado para o e-mail_dtedex@unb.br, com o título RECURSO BOLSISTA Extensão UnB2030.
- 7.4 O resultado final será divulgado na data provável de 08 de fevereiro de 2023, no site do Decanato de Extensão (dex.unb.br). O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 8.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais.
- 8.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) do programa estratégico nos trabalhos de planejamento e execução das atividades do programa e demais atividades de extensão.
- 8.3 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do programa estratégico/projeto, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.
- 8.4 O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação do programa estratégico/projeto. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação

seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

9. DAS HORAS EM EXTENSÃO

- 9.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE n° 60/2015.
- 9.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE n° 60/2015.
- 9.3 Serão integralizadas, no máximo, 60 (sessenta) horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica de origem do(a) estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE nº 60/2015.
- 9.4 A atuação de 15 horas por semana, conforme itens 2.3 e 7.1, se refere à compensação financeira da bolsa de extensão, mas para efeitos de creditação em histórico escolar, a Resolução CEPE 60/2015 estabelece que a creditação máxima por semestre letivo é de 60 horas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o **Termo de Compromisso de Estudante Extensionista**, que será enviado por e-mail aos aprovados, assinar, digitalizar e enviar para <u>dtedex@unb.br</u> até 09 e 10 de fevereiro, com o título "TERMO DE COMPROMISSO UnB2030".
- 10.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.
- 10.3 É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX.
- 10.4 A data prevista de início das atividades para os bolsistas é 13 de fevereiro de 2023
- 10.5 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail unb2030ods@gmail.com, sob o título "DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA"

Olgamir Amância Ferreira Decana de Extensão